
Direito da Infraestrutura

Regulação dos setores de rodovias,
ferrovias, portos e aeroportos

Thiago Priess **Valiati**

Prefácio: Rodrigo Pagani de Souza

Apresentação: Irene Patrícia Nohara

Posfácio: Eneida Desiree Salgado

EDITORA LUMEN JURIS

RIO DE JANEIRO

2023

Copyright © 2023 by Thiago Priess Valiati

Categoria: Direito Administrativo

PRODUÇÃO EDITORIAL
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Rômulo Lentini
Capa: Eduardo Ferreira Tavares

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.
não se responsabiliza pelas opiniões
emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer
meio ou processo, inclusive quanto às características
gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais
constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895,
de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e
indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

54100

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

V172d

Valiati, Thiago Priess

Direito da infraestrutura : regulação dos setores de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos / Thiago Priess Valiati. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2023.

380 p. ; 23 cm.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-519-2652-9

1. Direito administrativo. 2. Regulação. 3. Segurança jurídica.
4. Infraestrutura. 5. Transportes. 6. Setores de logística. I. Título.

CDD 342

Ficha catalográfica elaborada por Ellen Tuzi CRB-7: 6927

Sumário

Introdução	1
Capítulo 1 - Regulação da Infraestrutura de Transportes no Brasil: Setores de Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos	7
1.1 A delimitação teórica do Direito da Infraestrutura	7
1.2 As privatizações e concessões de serviços públicos nos setores de infraestrutura.....	17
1.3 O que é regulação? O surgimento das agências reguladoras dos setores de infraestrutura no contexto da década de 1990	24
1.4 Os setores de logística no Brasil: rodovias, ferrovias, portos e aeroportos	37
1.4.1 O setor de infraestrutura rodoviária (rodovias).....	39
1.4.2 O setor de infraestrutura ferroviária (ferrovias).....	53
1.4.3 O setor de infraestrutura aquaviária (portos)	63
1.4.4 O setor de infraestrutura aeroviária (aeroportos).....	68
1.5 Direito da Infraestrutura e o desenvolvimento socioeconômico...	76
Capítulo 2 - Os Principais Atores e suas Competências na Regulação da Infraestrutura de Transportes	83
2.1 As competências do Ministério dos Transportes e do Ministério de Portos e Aeroportos	83
2.2 As competências da Infra S.A.	92
2.3 As competências do Programa de Parceria de Investimentos (PPI) ...	97

2.4 As competências das agências reguladoras	102
2.4.1 As competências da ANTT no setor de rodovias e ferrovias....	104
2.4.2 As competências da ANTAQ no setor de portos	108
2.4.3 As competências da ANAC no setor de aeroportos	111
2.5 As competências do Tribunal de Contas da União (TCU)	114
2.7 A falta de coordenação administrativa na regulação da infraestrutura de transportes	122

**Capítulo 3 - Os Principais Desafios da Regulação da
Infraestrutura de Transportes: Impactos e Prejuízos
da Falta de Coordenação Administrativa..... 143**

3.1 Insegurança jurídica	151
3.1.1 O princípio constitucional da segurança jurídica	152
3.1.2 O impacto da insegurança jurídica sobre os setores de logística	156
3.2 Conflitos regulatórios.....	170
3.3 Paralisia decisória	184
3.4 Aumento dos custos de transação	190
3.5 Os prejuízos diretos da descoordenação no Direito da Infraestrutura: restrição à realização de investimentos e ao desenvolvimento socioeconômico.....	194

**Capítulo 4 - O Futuro do Direito da Infraestrutura:
Instrumentos Normativos para Garantia de Segurança
Jurídica e Coordenação Administrativa.....205**

4.1 A Emenda Constitucional nº 19/1998: a primeira reação do Direito brasileiro em favor de um cenário de coordenação administrativa.....	206
---	-----

4.2 A proposta normativa do anteprojeto da Lei Orgânica para a Administração Pública federal instituída pela Portaria nº 426, de 6 de dezembro de 2007	210
4.3 A Lei nº 13.334/2016: coordenação administrativa na gênese da proposta do PPI.....	220
4.4 A Lei nº 13.655/2018 (Nova LINDB): segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do Direito Público	226
4.5 A Lei nº 13.848/2019: o marco regulatório das agências reguladoras.....	256
4.6 A Lei nº 14.210/2021: a instituição da decisão coordenada no âmbito da Administração Pública brasileira.....	265
4.7 Consenso e coordenação: as tendências do Direito Administrativo em favor da coordenação administrativa e da segurança jurídica.....	282
Considerações Finais.....	299
Posfácio.....	317
Referências Bibliográficas.....	319